



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO VI - NÚMERO 190 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2012

#### ATOS DA CORREGEDORIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 188/2012

O JUIZ VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno e no artigo 4ª da PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,

**R E S O L V E:**

Designar a Juíza FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS, Titular da Vara do Trabalho de Valparaíso, para, excepcionalmente, atuar na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 22 a 31 de outubro de 2012, em virtude de licença médica da juíza auxiliar fixa, sem prejuízo da titularidade da Vara do Trabalho de Valparaíso, conforme Portaria TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 102/2010.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 16 de outubro de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 189/2012

O JUIZ VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno e no artigo 15 da PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,

**R E S O L V E:**

Art 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto WHATMANN BARBOSA IGLESIAS para auxiliar na Vara do Trabalho de Valparaíso, no período de 22 a 31 de outubro de 2012.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado referido no caput, no percurso Goiânia - Valparaíso - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Art 2º Alterar o período de designação do Juiz WHATMANN BARBOSA IGLESIAS para 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, estabelecida pela PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 183/2012, para 15 a 21 de outubro de 2012.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 16 de outubro de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

#### DIRETORIA GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 0268/2012

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Ofício CSJT.GP.SG.CEPJe nº 164/2012,

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento dos servidores EVANDO FERREIRA SOARES, FC-2, e SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS, FC-5, para realizarem treinamento de servidores de Vara do Trabalho e replicadores, assim como participarem de apresentação para operadores de Direito do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho – Pje/JT, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Rondônia, no período de 22 a 26 de outubro de 2012, com as despesas custeadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de outubro de 2012.

Edison dos Reis

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 270/2012

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2029/2012,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO, Diretor da Divisão de Serviços Gerais, e CREBILON DE ARAÚJO ROCHA FILHO, Chefe do Núcleo de Engenharia, para acompanhar o andamento das obras de implantação da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde e 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, conforme quadro abaixo, autorizando os respectivos deslocamentos àquelas localidades, bem como o pagamento das devidas diárias.

| SERVIDOR                       | ORIGEM                | PERÍODO         |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------|
| Afrânio Honorato Pinheiro      | Rio Verde e Itumbiara | 22 A 23/10/2012 |
| Crebilon de Araújo Rocha Filho | Rio Verde e Itumbiara | 22 A 23/10/2012 |
| Crebilon de Araújo Rocha Filho | Rio Verde e Itumbiara | 30 A 31/10/2012 |

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de outubro de 2012.

Edison dos Reis

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 271/2012

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0875/2012,

**R E S O L V E:**

Designar as servidoras elencadas no quadro abaixo, para participarem do Curso Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – Nível Intermediário, que será realizado nas dependências deste Tribunal, no dia 19 de outubro de 2012, autorizando os respectivos deslocamentos a esta Capital, bem como o pagamento das diárias devidas.

| SERVIDOR                | SITUAÇÃO FUNCIONAL      | ORIGEM   | PERÍODO         |
|-------------------------|-------------------------|----------|-----------------|
| ELIANE BATISTA COSTA    | SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIA | IPORÁ    | 19/10/2012      |
| JANIO DA SILVA CARVALHO | DIRETOR DE SECRETARIA   | MINEIROS | 19 A 20/10/2012 |

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de outubro de 2012.

Edison dos Reis

Diretor-Geral Substituto

#### SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PA Nº 752/2009

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS VOLUNTÁRIOS CADASTRADOS

Em atenção ao art. 14 da Portaria TRT-18ª GP/DG/SCJ nº 012/2009, que instituiu no âmbito deste Regional o cadastro de advogados voluntários, segue a relação desses profissionais, atualizada até 16/10/2012:

| NOME DO ADVOGADO                  | SITUAÇÃO |
|-----------------------------------|----------|
| ADRIANA RODRIGUES FERREIRA        | EXCLUÍDA |
| ALESSANDRA PEREIRA DE BRITO       | ATIVO    |
| ALESSANDRO MARIANO SIQUEIRA NETO  | ATIVO    |
| ALETHÉA RAMALHO OSÓRIO SILVA      | ATIVO    |
| ALINE MARIA SANTOS DE CARVALHO    | EXCLUÍDA |
| ANTONIO CARLOS DE JESUS RODRIGUES | ATIVO    |
| ARI MARTINS ALVES FILHO           | EXCLUÍDO |

|                                             |          |
|---------------------------------------------|----------|
| ARLAN KARLOS GOUVEIA DO NASCIMENTO          | ATIVO    |
| BARBARA REZENDE MENDONÇA                    | ATIVO    |
| CARLA FRANCO ZANINI                         | ATIVO    |
| CARLA REJANE ROCHA                          | ATIVO    |
| CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVERIO        | ATIVO    |
| CECILIA DA CRUZ PEREZ                       | EXCLUÍDA |
| CHARLENE DELA LIBERA                        | EXCLUÍDA |
| CHRISTIAN ABRÃO DE OLIVEIRA                 | ATIVO    |
| CINTIA GOMES DA SILVA                       | EXCLUÍDA |
| DANIELLE CRISTINA DA MOTA DE MORAIS REZENDE | ATIVO    |
| DARIO LEOPOLDINO                            | EXCLUÍDO |
| DELEON CALACIO SILVA                        | ATIVO    |
| DIEGO BORGES LEMES                          | ATIVO    |
| DIOGO BERNARDINO PEREIRA                    | ATIVO    |
| FABIANO MEREB DE OLIVEIRA                   | EXCLUÍDO |
| FABIANO RODRIGUES COSTA                     | ATIVO    |
| FABIO HENRIQUE DOS REIS GADELHA             | ATIVO    |
| FLAVIA SANTOS PEREIRA                       | ATIVO    |
| FREDERICO NASCIMENTO SIDIÃO                 | ATIVO    |
| GABRIELE APARECIDA DE PAULA SILVA           | ATIVO    |
| GILDEONE BALSANULFO DE BRITO                | ATIVO    |
| HELEN TEISA DE SOUSA LEAL - (ANÁPOLIS)      | ATIVO    |
| HILARIO MARIO TONIDANDEL                    | ATIVO    |
| IGOR XAVIER HOMAR                           | ATIVO    |
| IZADORA RODRIGUES VALENTE                   | ATIVO    |
| JANIO SOUSA DA SILVA                        | EXCLUÍDO |
| JOSE TIAGO NOGUEIRA FILHO                   | ATIVO    |
| JULIANA BRITO SANTOS                        | ATIVO    |
| LAZARO ADELMO MENDONCA                      | ATIVO    |
| LILIAN SILVA SOARES DE CASTRO               | ATIVO    |
| LUCIANA MOURA LIMA                          | ATIVO    |
| LUDIMILA RIBEIRO FONSECA                    | ATIVO    |
| MARCELA FELIPE MACHADO                      | ATIVO    |
| MARGARIDA APARECIDA DE JESUS CARVALHAIS     | ATIVO    |
| MARIA DAS GRAÇAS PORTILHO COSTA             | EXCLUÍDA |
| MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES    | EXCLUÍDA |
| MAYARA SANTOS DE SOUSA                      | ATIVO    |
| MEIR ROSA RODRIGUES                         | ATIVO    |
| MIRLENE MACHADO ESSELIN                     | ATIVO    |
| MONICA SARDEIRO DE SOUZA                    | ATIVO    |
| PAULO BRANDÃO SOARES FILHO                  | EXCLUÍDO |
| RAFAEL GARCIA DORIA                         | ATIVO    |
| RAPHAEL BELLE MORAES DA SILVA               | EXCLUÍDO |

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| RAQUEL PACHECO SANTANA DE BRITO   | EXCLUÍDA |
| RENATA CRISTINA JAYME RODRIGUES   | ATIVO    |
| RENATA DIAS RESENDE               | ATIVO    |
| RODRIGO NOLETO DE FREITAS         | ATIVO    |
| ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA | ATIVO    |
| SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS       | ATIVO    |
| SELMA CORDEIRO DOS SANTOS         | ATIVO    |
| SILAS FERNANDES GONÇALVES         | ATIVO    |
| THAYSSA ESCHER MENDES AZEVEDO     | ATIVO    |
| TREICY MARTINS SILVA MARINHO      | ATIVO    |
| UMBERTO VILELA DE CARVALHO        | ATIVO    |
| VALERIA JAIME PELA LOPES PEIXOTO  | ATIVO    |
| VICENTE DE PAULA NETO             | ATIVO    |
| VICTOR HUGO REGIS MENDES          | ATIVO    |
| WILMAR SOARES DE PAULA            | ATIVO    |
| TOTAL: 65                         |          |

Goiânia, 16 de outubro de 2012.  
Silvestre Ferreira Leite Júnior  
Secretário de Coordenação Judiciária

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

##### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 87/2012

Concede ao Exmº Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento 31 (trinta e um) dias de férias, para fruição de 19/11/2012 a 19/12/2012.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Elza Cândida da Silveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagé de Freitas Andrade, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, justificadamente; Aldon do Vale Alves Taglialegna, em gozo de férias; e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, e tendo e vista o que consta do Processo Administrativo nº 2190/2012 - MA 60/2012, RESOLVEU, por unanimidade, conceder ao Exmº Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento 31 (trinta e um) dias de férias, para fruição no período de 19/11/2012 a 19/12/2012.

Sala de Sessões, 11 de outubro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 88/2012

## SÚMULA Nº 22

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente e relator, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Elza Cândida da Silveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagê de Freitas Andrade, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, justificadamente; Aldon do Vale Alves Taglialegna, em gozo de férias; e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, apreciando os incidentes de uniformização de jurisprudência suscitados nos autos dos processos nºs 0000469-72.2011.5.18.0151 (suscitante 2ª Turma e suscitadas 1ª e 3ª Turmas) e 0001645-21.2011.5.18.0011 (suscitante 1ª Turma e suscitadas 2ª e 3ª Turmas), RESOLVEU, por maioria, vencido parcialmente quanto ao mérito e no que concerne ao texto redacional, o Exmº Desembargador Elvecio Moura dos Santos, aprovar a SÚMULA Nº 22, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 22 - REGIMES DE PRONTIDÃO E SOBREAVISO. HORAS EXCEDENTES AO LIMITE LEGAL. INDEVIDO O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS. Os regimes de sobreaviso e prontidão têm natureza e regramento diversos do tempo à disposição do empregador previsto pelo art. 4º da CLT, o que afasta a incidência do inciso XVI do art. 7º da Constituição Federal. Sendo assim, a extrapolação dos limites legais para sua duração, previstos pelos §§ 2º e 3º do art. 244 da CLT, não implica o pagamento das horas excedentes como extras.

Sala de Sessões, 11 de outubro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 89/2012

## SÚMULA Nº 23

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente e relator, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Elza Cândida da Silveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagê de Freitas Andrade, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, justificadamente; Aldon do Vale Alves Taglialegna, em gozo de férias; e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, apreciando o incidente de uniformização de jurisprudência suscitado nos autos do processo nº 0001273-13.2012.5.18.0181, em que é suscitante a Egrégia 2ª Turma e suscitadas as Egrégias 3ª e 1ª Turmas, RESOLVEU, por maioria, vencido o Exmº

Desembargador Paulo Canagé de Freitas Andrade, aprovar a SÚMULA Nº 23, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 23 - INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 14 DA LEI Nº 5.889/73. COMPATIBILIDADE COM O REGIME DO FGTS. A indenização por tempo de serviço prevista no art. 14 da Lei nº 5.889/73 não foi revogada pela CF/88, haja vista que o regime do FGTS veio substituir apenas a indenização prevista no caput do art. 477 da CLT, referente aos contratos por prazo indeterminado, havendo compatibilidade entre aqueles institutos.

Sala de Sessões, 11 de outubro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 90/2012

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente e relator, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Elza Cândida da Silveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagé de Freitas Andrade, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, justificadamente; Aldon do Vale Alves Taglialegna, em gozo de férias; e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, apreciando o incidente de uniformização de jurisprudência suscitado nos autos do Processo Administrativo nº 001379/2012 - MA 42/2012, da Escola Judicial - Núcleo de Gestão da Informação e do Conhecimento - Seção de Jurisprudência e Legislação, RESOLVEU:

Art. 1º Revisar as súmulas nºs 1, 3, 4, 13, 15 e 20, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"SÚMULA Nº 1 SENTENÇA LÍQUIDA. IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. MOMENTO OPORTUNO. Os cálculos são parte integrante da sentença líquida e, por isso, o meio adequado para se impugná-los é o recurso ordinário (art. 895, I, da CLT), sem prejuízo de anterior oposição de embargos de declaração contra a sentença nos casos previstos no art. 897-A da CLT. Dessa forma, não há supressão de grau de jurisdição, pois, ao prolatar a sentença líquida, o juiz julga corretos os valores que a integram, por refletirem o seu conteúdo. Consequentemente, transitando em julgado a sentença líquida, não cabe mais discutir os cálculos em fase de execução, pois a parte já teve oportunidade de exaurir a questão na fase de conhecimento."

"SÚMULA Nº 3. INSTRUMENTO DE MANDATO SEM IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA OUTORGANTE. VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE MEDIANTE EXAME DOS DEMAIS DOCUMENTOS DOS AUTOS. IMPOSSIBILIDADE. A teor do entendimento consubstanciado na OJ 373, da SBDI-I, do TST, é imprescindível a identificação do representante legal no instrumento de mandato outorgado pela pessoa jurídica, sendo inviável a análise das

demais provas dos autos para verificação da regularidade do instrumento de mandato."

"SÚMULA Nº 4. MANDATO. NOVA PROCURAÇÃO. EFEITOS. I - A procuração conferida ao novo patrono, sem ressalvas, desde que regular, implica a revogação do mandato anterior, seja este tácito, seja expresso. II - O mandato tácito posterior não revoga mandato expresso anterior, subsistindo os poderes de representação tanto aos mandatários investidos de poderes expressos, quanto aos investidos de poderes tácitos que compareceram posteriormente."

"SÚMULA Nº 13. PROCESSO DO TRABALHO. ART. 475-J DO CPC. INAPLICABILIDADE. É inaplicável ao processo do trabalho a multa prevista no art. 475-J do CPC, porque a matéria nele tratada possui disciplina própria na CLT." Votaram vencidos, pelo cancelamento da súmula, os Exm<sup>os</sup> Desembargadores Daniel Viana Júnior e Paulo Canagé de Freitas Andrade, e pela manutenção do inteiro teor do texto originário o Exm<sup>o</sup> Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

"SÚMULA Nº 15. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. ADMISSIBILIDADE. RECORRIBILIDADE. I - Na exceção de pré-executividade é admissível apenas a arguição de matérias de ordem pública ou nulidades absolutas, desde que haja prova pré-constituída. II - A decisão que acolhe a exceção de pré-executividade tem natureza terminativa e comporta o manejo de agravo de petição, ficando vedada a rediscussão da matéria em sede de embargos à execução. Ao contrário, a decisão que rejeita a exceção de pré-executividade tem natureza interlocutória, sendo, portanto, irrecurável de imediato, conforme art. 893, § 1º, da CLT."

"SÚMULA Nº 20. MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT. PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS DENTRO DO PRAZO LEGAL. ATRASO NA HOMOLOGAÇÃO. NÃO INCIDÊNCIA. A multa do art. 477, § 8º, da CLT, só é cabível se, por culpa do empregador, houver efetivo atraso no pagamento das verbas rescisórias, não atraindo a aplicação da penalidade o fato de a homologação não ter ocorrido no prazo do § 6º do art. 477 consolidado." Votaram vencidos, pela manutenção da multa, os Exm<sup>os</sup> Desembargadores Elvecio Moura dos Santos e Paulo Canagé de Freitas Andrade.

Art. 2º Por maioria, vencidos os Desembargadores Elvecio Moura dos Santos e Paulo Canagé de Freitas Andrade, cancelar a Súmula 21.

"SÚMULA Nº 21. ENQUADRAMENTO SINDICAL DOS EMPREGADOS DAS USINAS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL. CRITÉRIO. ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO OBREIRO. (Cancelada). Para o correto enquadramento sindical dos empregados das usinas de açúcar e álcool é preciso apurar a natureza da atividade desenvolvida pelo empregado. Assim, se ele desenvolve atividade tipicamente rural, será considerado rurícola, não se aplicando a ele as normas coletivas celebradas com o sindicato dos industriários."

Sala de Sessões, 11 de outubro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 91/2012

Aprova a 4ª etapa do Planejamento Estratégico, constituída pela Análise de Cenário e do Mapa Estratégico com a Descrição dos Objetivos Estratégicos, para o período 2012/2017.



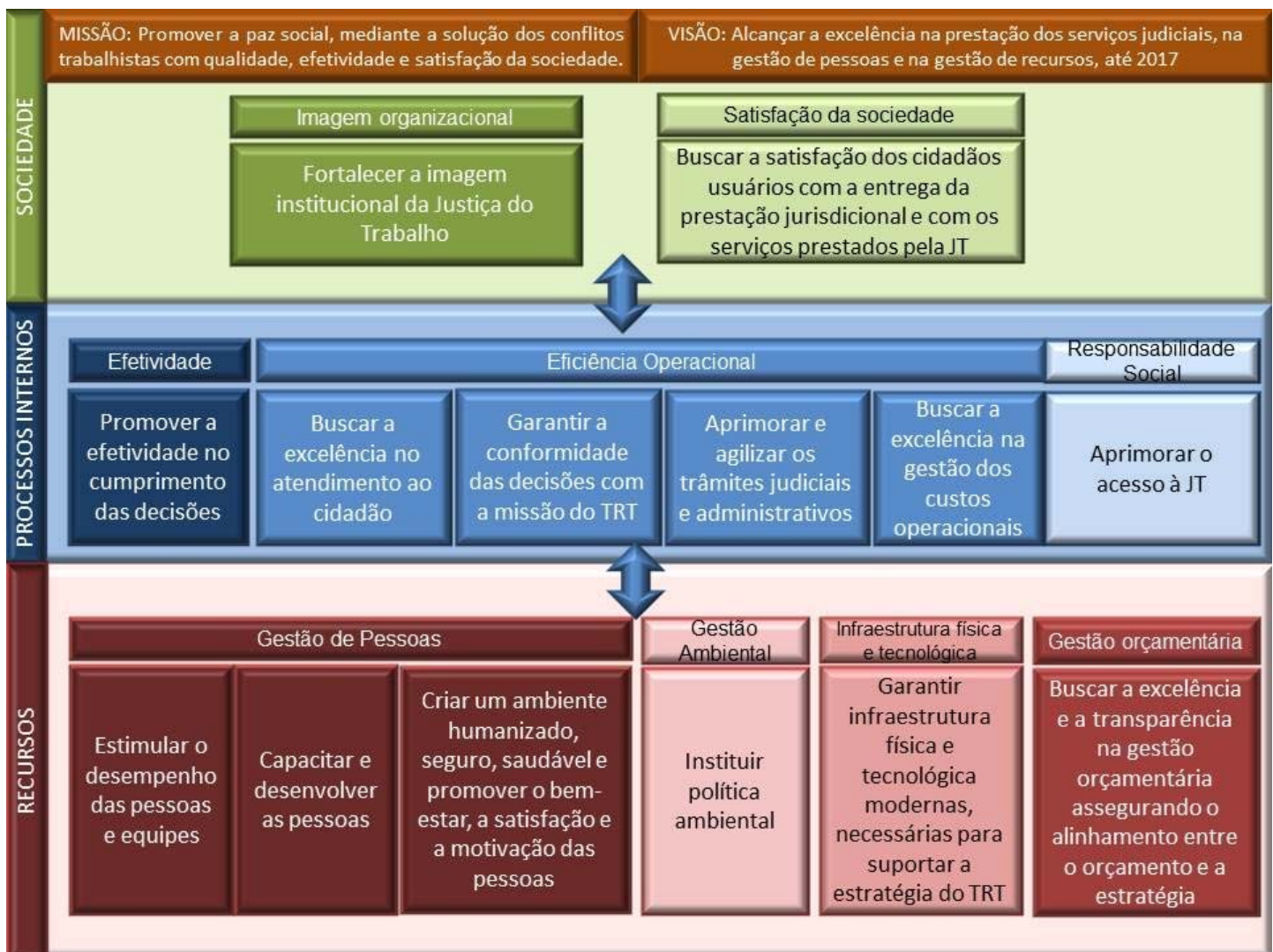
CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Elza Cândida da Silveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagê de Freitas Andrade, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, justificadamente; Aldon do Vale Alves Taglialegna, em gozo de férias; e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0613/2012 – MA 25/2012, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a 4ª etapa do Planejamento Estratégico, constituída pela Análise de Cenário e do Mapa Estratégico com a Descrição dos Objetivos Estratégicos, para o período 2012/2017, conforme a seguir:

**“ANÁLISE DE CENÁRIO**

Matriz SWOT – Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats).

|  | FORÇAS                                                                                                                                                                                                                                                                            | FRAQUEZAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Comprometimento de magistrados e servidores</p> <p>Qualidade de vida no trabalho</p> <p>Celeridade</p> <p>Facilidade de acesso à justiça</p> <p>Transparência</p> <p>Eficiência</p> <p>Sustentabilidade</p> <p>Valorização da conciliação</p> <p>Capacitação de servidores</p> | <p>Qualidade de vida no trabalho</p> <p>Alta rotatividade de pessoal no interior</p> <p>Infraestrutura física e tecnológica no interior</p> <p>Efetividade na execução</p> <p>Alta burocracia nos processos administrativos</p> <p>Distanciamento entre 1º e 2º graus em relação à prestação jurisdicional</p> <p>Falta de uniformidade nas decisões e procedimentos</p> <p>Sistema de avaliação de servidores</p> <p>Falta de informação quanto à execução orçamentária</p> <p>Capacitação de servidores</p> |
|  | OPORTUNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                     | AMEAÇAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|  | <p>Credibilidade</p> <p>Integração com MPT</p> <p>Criação de cargos e Varas do Trabalho</p> <p>Parcerias com órgãos de fiscalização</p>                                                                                                                                           | <p>Legislação desatualizada</p> <p>Visão distorcida da Justiça do Trabalho</p> <p>Processos Judicial Eletrônico</p> <p>Decisões – CNJ/CSJT/TST</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

## MAPA ESTRATÉGICO



## DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Fortalecer a imagem institucional da Justiça do Trabalho

Ampliar a visibilidade da atuação da Justiça do Trabalho com foco no fortalecimento da sua credibilidade.

Buscar a satisfação dos cidadãos usuários com a entrega da prestação jurisdicional e com os serviços prestados pela Justiça do Trabalho

Assegurar a satisfação dos cidadãos usuários com os serviços prestados pela Justiça do Trabalho.

Aprimorar e agilizar os trâmites judiciais e administrativos

Garantir a agilidade na tramitação dos processos judiciais e administrativos e assegurar a razoável duração do processo.

Buscar a excelência na gestão de custos operacionais

Garantir a economicidade dos recursos por meio da racionalização na aquisição e utilização de todos os materiais, bens e serviços necessários à prestação jurisdicional.

Buscar a excelência no atendimento ao cidadão

Desenvolver padrões de excelência de atendimento ao cidadão a fim de elevar o grau de satisfação quanto aos serviços prestados.

Aprimorar o acesso à Justiça do Trabalho

Facilitar o acesso de todos à Justiça do Trabalho por meio da "capilarização", garantindo acessibilidade aos portadores de necessidades especiais.

Promover a efetividade no cumprimento das decisões

Assegurar o cumprimento das decisões emanadas da Justiça do Trabalho, a fim de garantir que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos.

Estimular o desempenho das pessoas e equipes

Gerir o desempenho das pessoas e equipes, incentivar a iniciativa, criatividade, inovação e desenvolvimento das pessoas. Estimular a integração e a cooperação das pessoas e equipes.

Capacitar e desenvolver as pessoas

Identificar as necessidades de capacitação e de desenvolvimento, compatibilizando-as com os objetivos estratégicos, visando a consolidação do aprendizado organizacional e a promoção do desenvolvimento integral das pessoas, como indivíduos, cidadãos e profissionais.

Criar um ambiente de trabalho humanizado, seguro, saudável e promover o bem-estar, a satisfação e a motivação das pessoas

Gerir os riscos relacionados à saúde ocupacional, à segurança e à ergonomia, criando um ambiente de trabalho humanizado, seguro e saudável, promovendo o bem-estar, a satisfação e a motivação das pessoas.

Instituir política ambiental

Instituir política que vise à efetivação da responsabilidade socioambiental no âmbito da Justiça do Trabalho Goiana.

Garantir infraestrutura física e tecnológica modernas, necessárias para suportar a estratégia do TRT

Prover os recursos materiais e tecnológicos (instalações, mobiliários, equipamentos de informática) que permitam o bom desempenho das unidades, garantindo aos magistrados e servidores condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais e dos sistemas. Prover a estrutura de tecnologia da informação e o seu gerenciamento de forma a garantir o desenvolvimento, aperfeiçoamento e a disponibilidade dos sistemas essenciais à execução da estratégia.

Buscar a excelência e a transparência na gestão orçamentária assegurando o alinhamento entre o orçamento e a estratégia

Promover ações orçamentárias visando assegurar recursos que viabilizem as ações e metas necessárias à execução da estratégia, garantindo a disponibilização dos recursos orçamentários necessários para a execução dos projetos estratégicos. Buscar a transparência na gestão orçamentária."

OBS.: Manifestação oral na assentada de julgamento do d. representante da AMATRA XVIII Juiz Ari Pedro Lorenzetti.

Publique-se no DJE do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 11 de outubro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 93/2012

Referenda as Portarias GP/SCJ nºs 43 e 45/2012, que prorrogou e restabeleceu o prazo para o recolhimento dos depósitos recursais e das custas processuais no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, em virtude do recente movimento paredista bancário.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Elza Cândida da Silveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagé de Freitas Andrade, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, justificadamente, Aldon do Vale Alves Taglialegna, em gozo de férias; e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1971/2012 - MA 58/2012, RESOLVEU, por unanimidade, referendar as Portarias GP/SCJ nºs 43 e 45/2012, que no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho prorrogou e restabeleceu o prazo para o recolhimento dos depósitos recursais e das custas processuais, em virtude do recente movimento paredista bancário.

Publique-se no DJE do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 11 de outubro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 94/2012

Suspende os prazos processuais e a realização de audiências no período de 07/01/2013 a 18/01/2013.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Elza Cândida da Silveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagé de Freitas Andrade, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, justificadamente; Aldon do Vale Alves Taglialegna, em gozo de férias; e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2074/2012 - MA 57/2012, e

Considerando a solicitação conjunta formulada pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas - AGATRA - e Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - ABRAT;

Considerando que os trabalhos judiciários e administrativos deste Regional encontram-se rigorosamente em dia, razão por que a suspensão de prazos e audiências não acarretará prejuízos à prestação jurisdicional;

Considerando decisão do Conselho Nacional de Justiça, proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000034457, reconhecendo "...que os tribunais têm competência privativa para organizarem os órgãos e secretarias vinculadas, incluindo o horário de funcionamento e suspensão de expediente forense...",

RESOLVEU, por maioria, adotando como razão de decidir as justificativas apresentadas pelas mencionadas entidades de classe, vencidos parcialmente os Exm<sup>os</sup> Desembargadores Elvecio Moura dos Santos e Mário Sérgio Bottazzo, que deferiam o pedido em menor extensão:

Art. 1º São suspensos, no período de 07/01/2013 a 18/01/2013, os prazos processuais e a realização de audiências, sessões de julgamento, expedição de notificações, intimações ou qualquer ato que implique fluência de prazo, mantida a distribuição regular dos processos e o atendimento ao público externo.

Art. 2º Os prazos que se iniciarem ou expirarem no referido período ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, na forma do art. 184, §§ 1º, inciso I, e 2º, do Código de Processo Civil.

Art. 3º Tendo em vista o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional, o atendimento nesse período será feito em regime de plantões, ficando, dessa forma, resguardados os casos de urgência.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Sala de Sessões, 11 de outubro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 95/2012

Autoriza o Exm<sup>o</sup> Desembargador Gentil Pio de Oliveira a residir na cidade de Anápolis-GO.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exm<sup>o</sup> Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Elza Cândida da Silveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagé de Freitas Andrade, presente também o Exm<sup>o</sup> Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, justificadamente; Aldon do Vale Alves Taglialegna, em gozo de férias, e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1715/2012 - MA 47/2012, desta Corte, RESOLVEU, por unanimidade, autorizar o Exm<sup>o</sup> Desembargador Gentil Pio de Oliveira a residir na cidade de Anápolis-GO, assegurado-lhe os direitos de que trata o art. 4º da Resolução Administrativa nº 64, de 30/07/2012, desta Corte.

Publique-se no DJE do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 11 de outubro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 96/2012

Autoriza o Exmº Juiz Luciano Lopes Fortini, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, a, em caráter excepcional, residir em Goiânia-GO.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Elza Cândida da Silveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagé de Freitas Andrade, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, justificadamente, Aldon do Vale Alves Taglialegna, em gozo de férias; e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1815/2012 - MA 53/2012, desta Corte, RESOLVEU, por unanimidade, com supedâneo no art. 1º da Resolução Administrativa nº 79, de 24/09/2009, desta Corte, autorizar o Exmº Juiz Titular da Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, Luciano Lopes Fortini a, em caráter excepcional, residir em Goiânia-GO.

Publique-se no DJE do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 11 de outubro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 97/2012

Convoca o Exmº Juiz Luciano Santana Crispim, Titular da Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar no Tribunal, durante o afastamento para gozo de férias do Exmº Desembargador Daniel Viana Júnior, de 19/11/2012 a 19/12/2012.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Elza Cândida da Silveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagé de Freitas Andrade, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, justificadamente, Aldon do Vale Alves Taglialegna, em gozo de férias; e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, RESOLVEU, por unanimidade, convocar o Exmº Juiz Luciano Santana Crispim, Titular da Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar no Tribunal, durante o afastamento para gozo de férias do Exmº Desembargador Daniel Viana Júnior no período de 19/11/2012 a 19/12/2012.

Publique-se no DJE do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 11 de outubro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 98/2012

Concede um dia de férias residuais à Exm<sup>a</sup> Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, para fruição em 19/10/2012.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18<sup>a</sup> Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exm<sup>o</sup> Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Elza Cândida da Silveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagé de Freitas Andrade, presente também o Exm<sup>o</sup> Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, justificadamente, Aldon do Vale Alves Taglialegna, em gozo de férias; e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1985/2012 – MA 56/2012 (fls. 8), RESOLVEU, por unanimidade, conceder à Exm<sup>a</sup> Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque 1 (um) dia de férias residuais, para fruição em 19/10/2012.

Publique-se no DJE do TRT da 18<sup>a</sup> Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 11 de outubro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 99/2012

Autoriza a revisão da aposentadoria da Exm<sup>a</sup> Juíza Divina Oliveira Jardim.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18<sup>a</sup> Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exm<sup>o</sup> Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Elza Cândida da Silveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagé de Freitas Andrade, presente também o Exm<sup>o</sup> Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, justificadamente, Aldon do Vale Alves Taglialegna, em gozo de férias; e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2076/2006 – MA 62/2008, RESOLVEU, por unanimidade, mediante ato emanado do Presidente do Tribunal, autorizar a alteração do valor do subsídio proporcional ao tempo de contribuição da Exm<sup>a</sup> Juíza Divina Oliveira Jardim.

Publique-se no DJE do TRT da 18<sup>a</sup> Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 11 de outubro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2012

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral potável para este Tribunal, em garrações de 20 (vinte) litros, acompanhados de sachê contendo falso tecido embebido em álcool isopropílico 70% (setenta por cento), para assepsia do garrafão, conforme as especificações e condições contidas no Edital.

Data da Sessão: 05/11/2012, às 10:00 horas.

O edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

Contratação de empresa especializada no ramo de jardinagem para executar serviços de irrigação, adubação, replantio, poda, controle fitossanitário, reforma, capinação, limpeza em geral, programação e manutenção em equipamentos de irrigação automatizada, entre outros, nas áreas ajardinadas dos prédios desta Corte em Goiânia e Aparecida de Goiânia, conforme condições do Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 05/11/2012, às 14:00 horas

O edital encontra-se na Internet no endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br)

Informações: (62) 3901.3610 / fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2012

Contratação de empresa especializada nos serviços de Confecção de Carimbos, com fornecimento, quando necessário, de suprimentos (refil para almofada e tinta para os carimbos do tipo auto entintado) para atender as necessidades deste Tribunal no exercício de 2013, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 06/11/2012, às 10:00 horas.

O edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira